



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

WILLIAM PINTO MEDEIROS (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPCÃO  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA  
PREVIQUEIMADOS

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos da Procuradora Geral do Município .....	3
Atos do Controlador Geral do Município .....	3
Atos do Secretário Municipal de Administração .....	4
Atos da Secretária Municipal da Terceira Idade .....	4
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo .....	4
Atos da Comissão de Condução dos Procedimentos Administrativos do Processo nº 3231/2022/09 .....	4

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 184 – Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022 - Ano 02 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**LEI N.º 1695 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO NA MODALIDADE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À APLICAÇÃO EM DESPESA DE CAPITAL E A OFERECER GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento infraestrutura e ao saneamento na linha de crédito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de capital, junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), observando as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados em infraestrutura urbana, na execução de projetos integrante do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Despesa de Capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º da Constituição Federal, nos termos do inciso IV do art. 167, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 1º - Para efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste Artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no “caput”, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Caixa Econômica Federal, outros recursos para pagamento das obrigações financeiras decorrente do contrato celebrado.

**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em crédito adicionais, nos termos do inciso II, § 1º do Art. 32, da Lei Complementar 101/2000-LRF.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de ato próprio, a incluir na Lei Orçamento Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA – Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320/64, de 17.03.1964.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**

PREFEITO

O Prefeito Municipal de Queimados no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1190/GAP/22. INTERROMPER** por necessidade de serviço as férias do servidor **RÔMULO ALBERTO DE PAULA LEMOS**, Matrícula nº 12889/03, Subsecretário Adjunto de Trânsito - SEMUTTRAN, referente ao período: **15/09/2022 à 14/10/2022.**

**PORTARIA Nº 1191/GAP/22. EXONERAR** a pedido, a servidora **ELIETE NUNES MARIOSE**, matrícula nº 3491/61, Dentista, a contar de 01/09/2022.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**

Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 184 – Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022 - Ano 02 - Página 3**

**Atos da Procuradora Geral do Município**

**Processo nº.: 3594/2022/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial.**

Com base na manifestação da CGM à fl. 13 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 265,26 (duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/11.

**Processo nº.:3595/2022/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial**

Com base na manifestação da CGM à fl. 08 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 119,76 (cento e dezenove reais e setenta e seis centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/06.

**Processo nº.:3596/2022/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial**

Com base na manifestação da CGM à fl. 09 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/07.

**Processo nº.:3597/2022/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial**

Com base na manifestação da CGM à fl. 13 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 60,96 (sessenta reais e noventa e seis centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/11.

**Processo nº.:3598/2022/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial**

Com base na manifestação da CGM à fl. 11 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 60,10 (sessenta reais e dez centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/09.

**Processo nº.:3599/2022/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial**

Com base na manifestação da CGM à fl. 12 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 60,60 (sessenta reais e sessenta centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/10.

**Processo nº.: 3809/2022/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial.**

Com base na manifestação da CGM à fl. 12 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 203,62 (duzentos e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/10.

**Processo nº.:3810/2022/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial**

Com base na manifestação da CGM à fl. 21 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 368,23 (trezentos e sessenta e oito reais e vinte três centavos)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/19.

**GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA**

Procuradora Geral do Município

Matrícula nº 6320/73

**Atos do Controlador Geral do Município**

Processo: 3718/2022/04. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora MAGDA MACEDO DE AZEVEDO – MAT. 14360/01, através do processo n.º 2999/2022/04, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)

Processo: 3717/2022/04. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora DANIELE FLORINDO BARBOSA DIAS – MAT. 14359/01, através do processo n.º 2998/2022/04, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Processo: 3566/2022/08. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA – MAT. 4304/41, através do processo n.º 1721/2022/08, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

**SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO**

Controlador Geral

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 184 – Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022 - Ano 02 - Página 4**

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

**Processo nº 3721/2022/03. Requerente SEMAD.**

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 102/104. **HOMOLOGO** o procedimento referente a Aquisição de copos de água mineral 200ml, caixas de isopor e sacos de gelo, e **ADJUDICO** o objeto consignado à empresa **SONIA REGINA FERREIRA DE SOUZA, CNPJ Nº 39.736.349/0001-21** no valor R\$ 4.462,28 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

**William Pinto Medeiros**

Secretário Municipal de Administração (Respondendo)

**Atos da Secretária Municipal da Terceira Idade**

Processo nº 2993/2022/26. Com base no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, juntamente com o ato da Secretária Municipal da Terceira Idade às fls.72/74, bem como o parecer da Controladoria Geral do Município às fls.79/80, **RATIFICO** a dispensa de licitação, na forma do inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGO e ADJUDICO** a despesa que visa a contratação de empresa de prestação de serviços com fornecimento de óculos de grau completo (pares de lentes refrativa e armações em acetato) e exame oftalmológico, destinadas aos pacientes idosos com comprometimento visual, no valor de R\$ 15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais) e no valor de R\$ 1.260,00 (hum mil, duzentos e sessenta reais), totalizando **R\$ 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais) em favor da empresa **BRUNA PEREIRA DA SILVA 11088909701**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.107.296/0001-30, conforme mapa de adjudicação fls. 53/54.

**CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA**

Secretária Municipal da Terceira Idade (Respondendo)

Matrícula: 14.199/01

**Atos do Secretário Municipal de Urbanismo**

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 126/SEMUR/2022.** Tornar público **O Alvará de Licença nº058/2022**, que de acordo com informações constates, **FICA CONCEDIDO A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO** da quadra esportiva, vestiário e rampa de acessibilidade na Escola Municipal Professora Diva Teixeira, localizada na Estradada Pastor Antônio Martins (*antiga Estradada da Olaria*), Pedreira, Município de Queimados/RJ, emitido em 28 de setembro de 2022 através do processo de nº **3138/2022/10** em nome da **Secretaria Municipal de Obras**.

**PORTARIA Nº 127/SEMUR/2022.** Tornar público **O Alvará de Licença nº049/2022**, que de acordo com informações constates, **FICA CONCEDIDO A LICENÇA PARA REFORMA SEM ACRESCIMO DE ÁREA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO**, localizado na Rua Vereador Marinho Hemetério de Oliveira com as Ruas 23 e Rua Nova, Vila Pacaembu, Município de Queimados/RJ, emitido em 14 de setembro de 2022 através do processo de nº **3664/2022/10** em nome da **Secretaria Municipal de Obras**.

**ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA**

Secretário Municipal de Urbanismo

Mat: 14775/01 – PMQ

**Atos da Comissão de Condução dos Procedimentos Administrativos do Processo nº 3231/2022/09**

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão instituída para instruir e conduzir trabalhos imputados no procedimento administrativo nº 3231/2022/09, nomeada pela Portaria nº 024/SEMAS/2022, publicada no DOQ 179, de 21 de setembro de 2022 no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o Sr. Elton Teixeira Rosa da Silva, para comparecer dia 30/09/2022 às 11:00 à Rua Eugênio Castanheiras, 176, Centro - Queimados/RJ, para prestar esclarecimentos.

Queimados, 28 de setembro de 2022.

**Aurora Fonseca de Oliveira**

Mat.: 11307/01

**Raphael Pedro Pereira de Souza**

Mat.: 12503/01

**Jackson dos Reis Pereira**

Mat.: 12276/01